



# Gestão Ambiental

Cabe ao Estado promover meios para se alcançar o desenvolvimento efetivamente sustentável e garantir, para a presente e futuras gerações, o meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial a uma sadia qualidade de vida. Como forma de orientar sua atuação para apoiar o alcance desses fins, o TCU realizou fiscalização com o objetivo de construir visão geral sobre a Função Gestão Ambiental, por meio da análise de informações referentes à execução orçamentária do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e entidades vinculadas.

## PRINCIPAIS ACHADOS DO TCU

Pela análise do panorama orçamentário e financeiro da Função Gestão Ambiental, pela avaliação de indicadores de programas temáticos e pela revisão de trabalhos relevantes já realizados pelo Tribunal de Contas da União, o trabalho apontou falhas de governança na gestão do meio ambiente, evidenciadas na dificuldade de articulação de esforços entre as diversas instituições que atuam na área, além de problemas constatados em fiscalizações recentes. Apontou, também, o crescimento do orçamento destinado a políticas ambientais, resultados positivos de determinados programas e falhas nos indicadores de quatro programas temáticos.

## DELIBERAÇÕES DO TCU

Segundo o Acórdão nº 557/2015, foi recomendando ao Ministério do Meio Ambiente – MMA que reveja os indicadores de desempenho de seus programas temáticos e suas metas correspondentes, de forma que tais indicadores e metas traduzam todos os objetivos do respectivo programa, permitindo o adequado acompanhamento da evolução do tema.

Identificação do processo no TCU: TC nº 012.001/2014-7

Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa

Deliberação do TCU: Acórdão 557/2015 – TCU – Plenário

Unidade Técnica responsável: SecexAmbiental